



RESOLUÇÃO PPGCOM 02/2026

Critérios para concessão, manutenção e renovação de bolsas no PPGCOM/UFOP

Considerando o previsto no Regimento do PPGCOM, as resoluções da UFOP (“Regulamentação do Programa de Bolsas Institucionais de Mestrado e Doutorado”; “Normas para o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado com atividades remuneradas ou outros rendimentos no âmbito da UFOP”), as orientações das Portarias CAPES e CNPq para Bolsas de Pós-Graduação e o Programa de Apoio à Pós-Graduação (FAPEMIG), o presente documento substitui a Resolução PPGCOM 04/2023, que dispõe sobre Critérios para concessão, manutenção e renovação de bolsas.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) A bolsa será concedida pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovada uma única vez, para alunas(os) de curso de Mestrado, e até três vezes para alunas(os) de curso de Doutorado.
- b) Todas as bolsas atribuídas pelo PPGCOM, independentemente do mês em que foram atribuídas, encerram-se em fevereiro, quando serão avaliadas as condições de sua renovação.
- c) A partir de distribuição institucional realizada pela PROPI e/ou agências/instituições de fomento, a Coordenação do PPGCOM informará à Comissão de Bolsas, no início de cada ano, a quantidade de bolsas disponíveis.
- d) As bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção:
 - do acúmulo de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no país com outras bolsas de mesmo nível, nacionais ou internacionais, respeitando o regramento das instituições financiadoras;
 - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente;
 - do acúmulo de bolsas de níveis diferentes de formação, independentemente do órgão financiador.



e) A concessão de bolsas será efetuada com prioridade às(aos) discentes e/ou pesquisadoras(es) que atendam aos critérios a seguir, na ordem em que se apresentam:

- concessão para discentes e pós-doutorandas(os) com dedicação exclusiva e que não realizam atividade profissional remunerada nem possuam participação societária remunerada, ou que estejam formalmente liberados das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos.;
- Discentes e pós-doutorandas(os) ingressantes por condições de vulnerabilidade socioeconômica;
- Discentes e pós-doutorandas(os) ingressantes por Políticas de Ações Afirmativas;
- Classificação final em Processos Seletivos e demais editais do PPGCOM.

f) Poderá ser preservada a bolsa assistencial da(o) aluna(o) e/ou pesquisadora(or) socialmente vulnerável que venha a ser beneficiada(o) com bolsa de pós-graduação, a critério da PRACE.

g) Uma vez atendido o estabelecido acima, será permitido o acúmulo das bolsas remanescentes com atividades remuneradas ou com percepção de outros rendimentos, observados os critérios a seguir, na ordem em que se apresentam:

- Estudantes e/ou pesquisadoras(es) em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- Estudantes e/ou pesquisadoras(es) que ingressaram por meio de Políticas de Ações Afirmativas;
- Estudantes e/ou pesquisadoras(es) gestantes, mães e/ou responsáveis de crianças com menos de 07 anos e/ou com deficiência, conforme a legislação vigente;
- Pensionistas, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração;
- Professoras(es) e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, sendo observada a ordem de priorização da menor para a maior remuneração quando servidores efetivos;
- Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho, e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento;
- Profissionais com menor rendimento mensal dentre as(os) candidatas(os) à bolsa;
- Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, sendo priorizadas(os) as(os) que atuam em áreas diretamente relacionadas com o projeto de



pesquisa desenvolvido, observada a ordem de priorização de atuação da menor para a maior remuneração;

- Profissionais que possuam vínculos trabalhistas relacionados com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

a) A condição de bolsista tem como pré-requisitos:

- dedicação integral ao Mestrado, ao Doutorado e ao Pós-Doutorado, quando sem acúmulo;
- dedicação integral ao Mestrado, ao Doutorado e ao Pós-Doutorado, quando com acúmulo;
- ausência de vínculo empregatício, quando sem acúmulo;
- não acúmulo de bolsas;
- residência em Ouro Preto ou Mariana, quando exigido pelo financiador;
- não recebimento de proventos oriundos de aposentadoria;
- não usufruto anterior de outra bolsa de pós-graduação sem a defesa do trabalho final.

III – DAS OBRIGAÇÕES

a) São obrigações das(os) bolsistas:

- realização de Estágio de Docência, nos termos dos Critérios para Avaliação de Atividades Discentes Programadas e/ou Complementares, conforme Resolução específica do PPGCOM, e de Resolução da UFOP, que aprovam a regulamentação do Programa de Estágio de Docência na Graduação para os alunos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP;
- cumprimento das atividades anuais exigidas nos Anexos desta Resolução;
- cumprimento dos prazos formais do PPGCOM (Exame de Qualificação e Defesa). Na impossibilidade de cumprimento de um desses prazos, a(o) bolsista deve justificar-se formalmente ao Colegiado do PPGCOM, com pelo menos 30 dias de antecedência, para avaliação e devidas providências;
- apresentação de relatórios, com descrição detalhada de atividades, nos padrões e prazos estabelecidos pelo PPGCOM;
- menção ao PPGCOM, à CAPES (código de financiamento 001) e ao apoio da agência/instituição de fomento em sua produção acadêmica;



- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das agências/instituições de fomento e/ou financiadores das pesquisas;
- zelo no cumprimento das disposições regulamentares das Resoluções internas do PPGCOM e da UFOP;
- quitação das obrigações financeiras junto à agência/instituição de fomento dos valores pagos no caso de desistência e não defesa da tese ou da dissertação;
- participação obrigatória na Mostra da Pós-Graduação que acontece anualmente no Encontro de Saberes da UFOP;
- participação obrigatória nos eventos do PPGCOM, conforme Anexos desta Resolução;
- participação obrigatória nas Comissões do PPGCOM, com ou sem acúmulo;
- currículo semestralmente atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico*;
- atualização dos dados pessoais junto à Secretaria do PPGCOM, quando necessário.

IV – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE BOLSAS

a) As(Os) calouras(os) candidatas(os) a bolsas deverão apresentar, no ato da matrícula:

- solicitação formal de bolsa, em formulário específico com documentação comprobatória dos dados informados, conforme Edital anual;
- Cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico*;
- Comprovações de *CV Lattes*;
- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente;
- declaração de compromisso de residência na Região Geográfica do Programa (Mariana ou Ouro Preto), quando for o caso.

b) As(Os) estudantes veteranas(os) candidatas(os) a bolsas ou à renovação das bolsas deverão apresentar, em data a ser definida em Edital e/ou Chamada do PPGCOM, os seguintes documentos:

- solicitação formal de bolsa, em formulário específico com documentação comprobatória dos dados informados, conforme Edital anual;
- Cadastro atualizado nas Plataformas *Lattes*, *ORCID* e *Google Acadêmico*;



- Comprovações de *CV Lattes*;
- cópia da carteira de trabalho (com as páginas de identificação, do último vínculo de trabalho, bem como a página seguinte, em branco) ou documento correspondente;
- comprovante de residência de acordo com a exigência da bolsa;
- relatório completo de atividades, nos padrões e prazos estabelecidos pelo PPGCOM;
- preenchimento de formulários obrigatórios indicados pelo PPGCOM, quando for o caso.

c) A concessão de bolsas a estudantes (Mestrado e Doutorado) veteranas(os) não-bolsistas e a renovação das bolsas é condicionada à avaliação, pela Comissão de Bolsas, do relatório anual de atividades da(o) aluna(o), segundo os seguintes critérios e as Tabelas (em anexo) desta Resolução:

- manutenção de bom desempenho acadêmico, equivalente a rendimento anual médio de, no mínimo, conceito B nas disciplinas;
- apresentação de documentação solicitada em Chamada e/ou Edital específicos;
- assiduidade nas atividades promovidas pelo PPGCOM;
- participação em atividades científicas, como especificado nas Tabelas em anexo;
- colaboração na realização de atividades de interesse do PPGCOM, como especificado nas Tabelas em anexo;
- desempenho nas atividades individuais de pesquisa, conforme relatório anual discente.

d) O *CV Lattes* e a respectiva comprovação devem atender, como exigência mínima, o previsto nas Tabelas em anexo, organizadas por nível de formação e por ano de atividade da(o) pós-graduanda(o).

- Caso a(o) pós-graduanda(o) tenha impedimento para participar de alguma das atividades, a Coordenação do Programa deve ser notificada com antecedência e, no momento do pedido de renovação de bolsa, deve ser enviada esta comprovação para avaliação da Comissão competente;
- Para renovação anual da bolsa, o(a) pós-graduando(a) poderá comprovar “Outras produções” para avaliação da Comissão competente, como: Capítulo de livro; Livro de autoria; Participação em bancas de TCC; Orientação de TCC; Orientações de Outra Natureza; Pareceres emitidos para revistas e eventos científicos; Oferta de palestras e minicursos.



- e) Para efeitos de avaliação, a Comissão de Bolsas divulgará, em Edital, um barema com a distribuição de pesos/notas das produções mínimas exigidas (ver Anexo) e do item “Outras Produções”.
- f) Esta Resolução, assim como as Tabelas de produção que a compõem, serão apresentadas anualmente às(aos) novas(os) bolsistas, em reunião com a Coordenação do Programa.
- g) As atribuições de bolsas serão alocadas pela Comissão de Bolsas ou, em casos excepcionais, de modo *ad-referendum*, pela Coordenação do Programa, cabendo aprovação do Colegiado do PPGCOM.
- h) A concessão e/ou renovação de bolsas a pós-doutorandas(os) respeitará as Resoluções competentes da UFOP, incluída Resolução específica do PPGCOM, e de agências/instituições de fomento, sob supervisão e cronograma da Comissão de Bolsas e da Coordenação do Programa.
- i) Os resultados e classificação dos pedidos de bolsa serão divulgados publicamente.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Resolução aprovada na 91ª Reunião
Ordinária do Colegiado do PPGCOM,
realizada em 25 de fevereiro de 2026.

Mariana, 25 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Debora Cristina Lopez
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFOP



ANEXO

Tabela 01 - Atividades exigidas para discentes do Mestrado

Item	Bolsista com DE		Bolsista com acúmulo	
	Ano 1	Ano 2	Ano 1	Ano 2
Participação em bancas de Qualificação e Defesa do PPGCOM (ouvinte)	10	10	5	5
Participação em Comissões do PPGCOM	1	1	1	1
Participação em eventos e cursos (até 4 horas) organizados pelo PPGCOM	obrigatória	2 por semestre	2 por semestre	2 por semestre
Organização de evento ou de atividades acadêmicas do PPGCOM com acompanhamento docente*	1	1	1	1
Participação em cursos (acima de 4 horas) organizados pelo PPGCOM	obrigatória	1	-	-
Participação na Aula Magna e Aula Inaugural do PPGCOM	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória
Submissão de artigo a revista Qualis A4 ou superior	1	2	1	1
Publicação ou aprovação de artigo em revista Qualis A4 ou superior	-	1	-	1
Participação (apresentação e publicação) em eventos da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa	1	1	1	1
Participação e apresentação no Encontro de Saberes e no SIPCOM	-	2	-	2
Peça de divulgação científica	1	2	1	2
Participação em Grupo de Pesquisa	1	1	1	1
Estágio de Docência	1	-	1	-

* Sob demanda da orientação, dos grupos ou da Coordenação



Tabela 02 – Atividades exigidas para Doutorado

Item	Bolsista com DE				Bolsista com acúmulo			
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
Participação em bancas de Qualificação e Defesa do PPGCOM (ouvinte)	10	10	10	10	5	5	5	5
Participação em comissões do PPGCOM	1	1	1	1	1	1	1	1
Participação em eventos e cursos (até 4 horas) organizados pelo PPGCOM	obrigatória	obrigatória	2 por semestre	2 por semestre	2 por semestre	2 por semestre	2 por semestre	2 por semestre
Organização de evento ou de atividades acadêmicas do PPGCOM com acompanhamento docente	1	1	1	1	1	1	1	1
Participação em cursos (acima de 4 horas) organizados pelo PPGCOM	obrigatória	obrigatória	1	1	1	1	-	-
Participação na Aula Magna e Aula Inaugural do PPGCOM	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória	obrigatória
Submissão de artigo a revista Qualis A4 ou superior	1	2	2	2	1	1	1	1
Publicação ou aprovação de artigo em revista Qualis A4 ou superior	-	1	1	2	-	1	1	1
Participação (apresentação e publicação) em eventos nacionais ou internacionais da área da Comunicação ou outras áreas vinculadas à pesquisa	-	1	1	1	-	1	1	1
Participação no Encontro de Saberes (apresentação de pesquisa / oficina) e no SIPCOM (apresentação)	-	1	-	1	-	1	-	1
Peça de divulgação científica	1	1	2	2	1	1	2	2
Participação em Grupo de Pesquisa	1	1	1	1	1	1	1	1
Estágio de Docência	1	1	-	-	1	1	-	-